



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_\_/2021

Processo nº 041/2021.

Pregão Eletrônico nº 018/2021 – Registro de Preços

**“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A EMPRESA EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA-ME, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE USO COMUM E DESCARTÁVEIS.**

### PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, na cidade de Fernão -SP, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. José Valentim Fodra, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.962.857-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.640.998-15, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, nº. 226, bairro Centro, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.455-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.864.155/0001-79 com sede na Rua Heitor Penteado , nº 468, Bairro Ferrarópolis, na cidade de Garça, Estado de São Paulo, CEP: 17.400-000, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. João Francisco Galhardo, sócio proprietário, portador da Cédula de Identidade RG nº17.652.977-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº096.387.168-43adjudicatário do **PREGÃO ELETRONICO para REGISTRO DE PREÇOS nº. 018/2021**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1.- O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de materiais de Limpeza e de materiais de Uso Comum e Descartáveis** para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão, para atendimento das necessidades das mesmas, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo processo de licitação nº. 041/2021, de Pregão Eletrônico nº. 018/2021, que integram este instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	012.001.004	PAR DE BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, COM MEIA, SOLADO ANTI DERRAPANTE Nº 36 Marca: BRACOL	UN	1	49,30	49,30
2	012.001.005	PAR DE BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, COM MEIA, SOLADO ANTI DERRAPANTE Nº 38 Marca: BRACOL	UN	6	49,30	295,80
3	012.001.006	PAR DE BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, COM MEIA, SOLADO ANTI DERRAPANTE Nº 43 Marca: BRACOL	UN	4	49,30	197,20
7	012.001.017	CATMAT 384413 - GARRAFA TERMICA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DUPLA PAREDE Marca: INVICTA	UN	35	89,50	3.132,50



10	012.001.026	CATMAT 460033 - ROLO DE SACO PLASTICO, CAPACIDADE 2 KG, EM BOBINA, PICOTADO, C/ 500 UNIDADES Marca: CENTRAL	ROLO	68	11,69	794,92
14	012.001.037	CATMAT 468439 - GARRAFA TERMICA COM AMPOLA DE VIDRO, ACABAMENTO EM INOX, PRESSÃO, CAPACIDADE 0,5 LITROS Marca: INVICTA	UN	11	84,47	929,17
15	012.001.040	CATMAT 440098 - POTE DE VIDRO 500 ML COM TAMPAPARA USO EM ARMAZENAMENTO DE BOLACHAS Marca: INVICTA	UN	22	7,15	157,30
17	012.001.043	CATMAT 364644 -GARRAÇÃO TERMICO CORPO E INTERNA PLASTICA, BOCAL REMOVIVEL, ROLHA DOSADORA, CAPACIADADE DE 5 LITROS Marca: INVICTA	UN	42	32,99	1.385,58
18	012.001.044	CATMAT 393573 - RECIPIENTE TERMOPLASTICO COM TRIPÉ E ALÇAS EMBUTIDOS. BOCAL LARGO, PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS. CAPACIDADE 12 LITROS Marca: INVICTA	UN	15	122,63	1.839,45
24	012.001.057	CATMAT 332930 - TOUCA DESCARTAVEL Marca: VOLK	PCT	82	16,00	1.312,00
25	012.001.058	CATMAT 309092 - SACOLAS PLASTICAS 40 X60 CM COM 500 UNIDADES. Marca: CENTRAL	CX	17	56,90	967,30
27	012.001.062	CATMAT 231948- COPO DE PLASTICO DESCARTAVEL - 180ML Marca: COPOMAS	CX	107	104,50	11.181,50
29	012.001.064	PAR DE BOTA DE BORRACHA , CANO LONGO, COM MEIA, SOLADO ANTI DERRAPANTE Nº 39 Marca: BRACOL	PAR	19	49,30	936,70
32	012.001.168	CATMAT 222376 - PRATOS DESCARTAVEIS PARA SOBREMESA Marca: COPOMAS	PCT	227	2,43	551,61
36	012.001.183	TOALHA PARA BANDEJA Marca: KOMLOG	UNIDA	23	7,56	173,88
38	012.001.185	CATMAT 320167 - GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, PCTE C/ 50 UNID. Marca: PRAFESTA	PAC	80	3,07	245,60
40	012.001.188	CATMAT 471367 - SACO ADESIVADO TRANSPARENTE Marca: FOUR STAR	PAC	36	9,99	359,64
41	012.001.224	CATMAT 288915 - GARRAFA TERMICA, EM AÇO INOX. CAPACIDADE 1,8 LITROS. COM DUPLA PAREDE Marca: INVICTA	UN	35	99,99	3.499,65
43	012.001.772	CATMAT 315822 - CAIXA EM ISOPOR TÉRMICA, COM ALÇA LATERAL, COM TAMPA 21 LITROS. Marca: ISOTERM	UN	14	37,66	527,24
44	012.001.773	CATMAT 352419 - CAIXA EM ISOPOR TÉRMICA, COM ALÇA LATERAL Marca: ISOTERM	CX	16	22,00	352,00
48	012.001.790	PAR DE BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, COM MEIA, SOLADO ANTI DERRAPANTE Nº 37 Marca: BRACOL	PAR	4	49,30	197,20
49	012.001.791	PAR DE BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, COM MEIA, SOLADO ANTI DERRAPANTE Nº 40 Marca: BRACOL	PAR	12	49,30	591,60
57	012.009.356	CATMAT 289550 - GUARDANAPO DE PAPEL Marca: PEGG	PCT	1612	0,99	1.595,88
62	030.001.002	LIMPA ALUMINIO 500 ML Marca: AYLAGE	FRASC	175	1,80	315,00
65	030.001.006	INSETICIDA, MATA TODOS OS TIPOS DE INSETOS (VOADORES E RASTEIROS), SPRAY, 300 ML DO PRODUTO Marca: BUZZ	FRASC	141	7,19	1.013,79
69	030.001.011	SABÃO EM PÓ C/1 KG. Marca: ARES	CX	444	4,60	2.042,40
70	030.001.015	RODO DE INOX, COM 60 CM, COM CABO DE ALUMINIO Marca: SANCHES	UN	32	24,00	768,00
73	030.001.022	CORDA PARA VARAL C/15 METROS Marca: ART	UN	18	4,00	72,00
75	030.001.025	ESCOVA OVAL PARA LIMPEZA, PLASTICO COM CERDAS DE NYLON Marca: GUIRADO	UN	44	2,30	101,20
76	030.001.028	LATÃO DE LIXO C/ TAMPA 20 LITROS, PLASTICO VIRGEM Marca: ARQPLAST	UN	4	13,00	52,00
78	030.001.030	LATÃO DE LIXO C/ TAMPA 15 LITROS, PLASTICO VIRGEM Marca: ARQPLAST	UN	8	13,40	107,20
80	030.001.033	SACO DE LIXO PRETO RESISTENTE (H7) C/ 100 UNIDADES DE 100 LITROS, 85X100 X0,14 Marca: RG	FARDO	145	57,70	8.366,50
81	030.001.034	VASSOURA DE NYLON, COM 30X10 CM DE CERDAS EM PLASTICO RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MEDINDO 28MMX1,5M(ESPESSURA X COMPR.); ROSCA DE POLIETILENO Marca: GUIRADO	UN	163	5,90	961,70
82	030.001.035	VASSOURA DE PIAÇAVA, NUMERO 6, COM CABO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRINCAS, CEPO DE MADEIRA , COMPRIMENTO DAS CERDAS 15 Marca: GUIRADO	UN	15	13,99	209,85
83	030.001.037	LIMPA VIDROS 500 ML Marca: AYLAGE	FRASC	63	2,99	188,37





85	030.001.040	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, PICOTADO, FOLHAS DUPLAS, DE ALTA QUALIDADE, MACIO, ABSORVENTE, CONSISTENTE E ALMOFADADO, PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS, 30M X 10CM COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS Marca: SUPREME	FARDO	171	64,95	11.106,45
89	030.001.046	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNIDADES DE 200 GRS, GLICERINADO, NEUTRO, INCOLOR Marca: UNIC	PCT	52	6,50	338,00
92	030.001.052	AGUA SANITARIA , APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM C/ 1 LITRO Marca: AYLAGE	FRASC	901	1,79	1.612,79
101	030.001.077	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML. Marca: ULTRAFRESH	UN	182	8,00	1.456,00
102	030.001.080	DESENTUPIDOR SANITÁRIO Marca: GUIRADO		22	5,80	127,60
106	030.001.085	SACO PLASTICO PARA LIXO, NA COR BRANCA, RESISTENTE (H7), FARDO COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE 20 LITROS, MEDIDAS 40X60X0,08 Marca: RG	FARDO	50	16,00	800,00
111	030.001.093	TAPETE ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS 0,50 X 1 ,20M Marca: VENESA	UNIDA	34	60,00	2.040,00

## CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses após a assinatura da mesma.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1.- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através das Secretarias Municipais de FERNÃO-SP.

## CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1.- A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2.- O prazo para aceitação das condições contratuais poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo, e aceito pela Administração.

## CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecimento do objeto do presente contrato será de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Fernão devendo ser entregues, independente de quantidades e valores solicitados, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de entrega da solicitação à CONTRATADA;

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do (a) envio da solicitação à empresa vencedora, em **remessa parcelada**, os itens relacionados acima serão entregues nos seguintes endereços das respectivas secretarias:

**-Secretaria Municipal de Governo**, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP;

**-Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Rua José Bonifácio, 174, Centro, CEP: 17.455-000 no município de Fernão/SP;

**-Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, localizada na Rua Salvador Dias de Almeida, 105, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP;

**-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, localizada na Rua José Bonifácio, 111, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP.



-Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizadas na Rua José Bonifácio, 128, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua José Bonifácio, 106 Fundos, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP;

-Fundo Social de Solidariedade de Fernão, localizada na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, 393, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP;

5.2.1 Correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS**

6.1.- O valor total do presente é de **R\$ 62.951,87** (sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

## **CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1.- Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, e conforme segue nos Anexos do Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES**

8.1.- A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1.- Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.2.- Manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo de execução da ata de registro.

8.1.3.- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.





8.1.4.- Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2.- A CONTRATANTE se obriga a:

8.2.1.- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2.- Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

## **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

9.1.- Não obstante ao fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

9.2.- Poderá no caso de comprovada impossibilidade da primeira colocada em fornecer o objeto durante o prazo de vigência da presente ata, a Contratante solicitar a manifestação da segunda colocada, para que prossiga o fornecimento, nos mesmos termos e condições da primeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1.- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando ocorrer:

10.1.1.- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2.- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3.- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4.- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5.- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6.- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2.- O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1.- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2.- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES**

11.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, a presente ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

11.2. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º 708/2009.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO**



12.1.- Fica eleito como Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata a Comarca de Gália, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2.- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3.- A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante e suas respectivas dotações orçamentárias.

13.4.- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Fernão, \_\_\_\_\_.

**José Valentim Fodra**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**João Francisco Galhardo**  
Sócio Proprietário  
Contratada

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_





## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Fernão.  
ADVOGADO: Dr. Gesner Mattosinho - OAB/SP N°. 213.200  
E-MAIL: gesnermattosinho@adv.oabsp.org.br.  
DETENTORA: Embaplás Comercial e Distribuidora de Embalagens Ltda-ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: \_\_\_\_\_/2021.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de limpeza e Materiais de Uso Comum e Descartáveis para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fernão \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Valentim Fodra.  
Cargo: Prefeito Municipal.  
CPF: 706.640.998-15

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**



Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-15

Assinatura:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-15

Assinatura:

**Pela CONTRATADA:**

Nome: João Francisco Galhardo.

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 096.387.168-43

Assinatura:

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-15

Assinatura:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

CONTRATADA: EMBAPLAS COMERCIAL E D. DE EMBALAGENS LTDA-ME

CNPJ nº. 17.864.155/0001-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: \_\_\_\_\_/2021.

DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_\_.

VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de limpeza e Materiais de Uso Comum e Descartáveis para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão.

VALOR (R\$): 62.951,87 (sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão, \_\_\_\_\_.

RESPONSÁVEL: **José Valentim Fodra**

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura: